

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

BRDESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA – FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12
Responsável pela informação	Kelly Lucena Navarro
Telefone para contato	(11) 3684-5713
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária do Fundo
Data de aprovação	06/02/2017
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	03/05/2017
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	820.115 (oitocentas e vinte mil, cento e quinze) cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinquenta mil) cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	São objeto da oferta aos demais investidores
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas

<p>% de subscrição</p>	<p>Fator de multiplicação direito de preferência = (Quantidade de cotas a serem emitidas/Quantidade de cotas atual) = $1.850.000/820.115 = 2,255781$</p>
<p>Preço de emissão por cota</p>	<p>Preço de emissão por cota: R\$117,8317348, correspondente ao valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo em 03 de maio de 2017, que será corrigido pela variação do patrimônio do Fundo até as datas de efetiva integralização; e</p> <p>Taxa de distribuição primária:</p> <p>Quando da subscrição e integralização de Cotas da 2ª Emissão, os encargos da 2ª Emissão serão arcados pelos investidores, equivalente ao quociente, por Cota da 2ª Emissão subscrita, entre (i) o valor dos gastos da distribuição primária das Cotas da 2ª Emissão, a serem pagos pelo Fundo nos termos do subitem 11.1.1 do Regulamento, que será equivalente à soma dos custos da distribuição primária das Cotas da 2ª Emissão, que inclui, entre outros, (a) comissão de estruturação e coordenação, (b) comissão de colocação, (c) honorários de advogados externos, (d) taxa de registro da Oferta na CVM, (e) taxas de registro, distribuição e liquidação das Cotas da 2ª</p>

Emissão na BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), (f) custos com a divulgação de anúncios e publicações no âmbito da Oferta; (g) custos com registros em cartório de registro de títulos e documentos competente, se for o caso; e (ii) o total de Cotas da 2ª Emissão integralizadas (“Taxa de Distribuição Primária”). Considerando o valor das cotas de R\$109,46 (cento e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo em 30 de dezembro de 2016, e a subscrição e integralização do Volume Mínimo da Oferta, os encargos da 2ª Emissão corresponderão a um percentual de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o Valor da Cota da 2ª Emissão, ou R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por Cota da 2ª Emissão (em 30 de dezembro de 2016). Considerando que a Taxa de Distribuição Primária devida na Data de Liquidação considerará o total de Cotas da 2ª Emissão efetivamente colocadas e que o cálculo da Taxa de Distribuição Primária devida na Data de Liquidação do Direito de Preferência, por sua vez, considerará exclusivamente o Volume Mínimo da Oferta, a diferença verificada após o cálculo da Taxa de Distribuição

	<p>Primária devida na Data de Liquidação será devolvida aos Investidores no Dia Útil imediatamente anterior ao encerramento da Oferta, na proporção das Cotas da 2ª Emissão – Direito de Preferência integralizadas.</p> <p>A Taxa de Distribuição Primária não integra o preço de integralização da Cota da 2ª Emissão, nem implica em qualquer custo adicional aos cotistas do Fundo que não tenham aderido à Oferta.</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	04/05/2017
Fim do prazo para subscrição, se definido.	17/05/2017, inclusive
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	SIM
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Farão jus à distribuição de rendimentos os titulares de cotas (inclusive cotas da 2ª Emissão, relativamente aos rendimentos apurados a partir do período iniciado após a data de encerramento da Oferta) no fechamento do último Dia Útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos.